

PASSO PARA OBTER BENEFÍCIO PCD

PASSO A PASSO PARA OBTER BENEFÍCIO PCD

1º Diagnóstico e relatório médico

Junte todos os exames médicos que comprovam a sua patologia e um relatório assinado pelo médico responsável concluindo o diagnóstico.

2º Laudo médico (Detran/SUS)

Leve todos os documentos do item anterior para a clínica do Detran ou do SUS para emissão do Laudo Médico necessário para o início do processo de solicitação de Isenção. No caso dos condutores, o Laudo será disponibilizado após a emissão de CNH Especial.

3. Sua nova CNH (para condutores)

Com o laudo médico do Detran, é hora de escolher um Centro de Formação de Condutores (AUTOESCOLA) especializado em PCD e iniciar o processo para emissão da CNH Especial.

4. Isenção do IPI e IOF

Agora você tem tudo que precisa para solicitar as isenções fiscais sobre seu novo Jeep. Para o IPI e IOF, compareça à Delegacia Regional da Receita Federal mais próxima de sua casa com os seguintes documentos:

A. Requerimento de Isenção de IPI - Deficiência Física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas.

B. Laudo de Avaliação emitido por prestador de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde (SUS) para:

- I) Deficiência física e/ou visual, ou
- II) Deficiência mental severa ou profunda, ou
- III) Autismo

C. No caso de serviço privado de saúde:

- I) Declaração de Serviço Médico Privado Integrante do SUS, ou
- II) Declaração de Credenciamento Junto ao Detran

D. Declaração de Disponibilidade Financeira ou Patrimonial compatível com o valor do veículo a ser adquirido.

E. Identificação do(s) Conductor(es) Autorizado(s) e as cópias (autenticadas ou acompanhadas das originais) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do beneficiário da isenção (caso habilitado) e/ou de todos os demais condutores, se for o caso.

F. Cópia da Nota Fiscal relativa à última aquisição de veículo com isenção do IPI ou a via original da autorização anteriormente concedida e não utilizada.

G. Declaração de não Contribuinte do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou de Regularidade Fiscal (Contribuições Previdenciárias).

PASSO PARA OBTER BENEFÍCIO PCD

Obs.: A autoridade fiscal poderá dispensar a entrega do laudo de avaliação, desde que o beneficiário tenha comprovado, em aquisição anterior, ser portador de deficiência permanente

5. Isenção ICMS (para condutores e não condutores)

Com o laudo médico do Detran, é hora de escolher um Centro de Formação de Condutores (AUTOESCOLA) especializado em PCD e iniciar o processo para emissão da CNH Especial.

- A. Kit de requerimento de isenção de ICMS assinado com firma reconhecida, conseguido no posto fiscal da Secretaria da Fazenda.
- B. 1 (um) Laudo médico (Detran) original e carteira de habilitação autenticada pelo Detran.
- C. 1 (uma) cópia autenticada por cartório do CPF, RG e comprovante de endereço que demonstre consumo (água, luz ou telefone fixo).
- D. Carta do vendedor, (que será emitida pela montadora que fabrica o carro escolhido). Este documento é fornecido pela concessionária onde será efetuada a compra.
- E. Cópia simples da última declaração de Imposto de Renda (Ano vigente).
- F. Comprovações de capacidade econômica financeira: Exemplo: Holerite, extrato de poupança, aplicação ou documento do atual veículo que será vendido e usado como parte de pagamento.

6. Isenção IPVA

Esta isenção só será encaminhada quando o veículo zero ou usado estiver devidamente documentado em nome da Pessoa com Deficiência. Compareça ao posto fiscal da Secretaria da Fazenda da região da sua casa com os seguintes documentos:

- A. Preencher Kit de requerimento em 3 vias de isenção de IPVA.
- B. Laudo médico (uma cópia autenticada).
- C. 1 (uma) cópia autenticada do RG, CPF, comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo), carteira de motorista, certificado de propriedade e licenciamento do veículo frente e verso. (Obrigatoriamente em nome da Pessoa com Deficiência).
- D. 1 (uma) cópia da nota fiscal da compra do carro (Somente para 0km).
- E. Cópia autenticada da nota fiscal do serviço de adaptação do seu veículo (caso seja necessária alguma adaptação).
- F. Declaração que irá possuir apenas um veículo com a isenção de IPVA.

Obs.: No caso de possuir mais de um veículo em seu nome, só será aceita a isenção de apenas um veículo, ficando os demais sujeitos ao pagamento normal do tributo.